



CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI Nº _____, de 22 de setembro de 2022

“Altera o Art. 4º da Lei Complementar, de 25 de abril de 2022”.

Art. 1º – Altera o artigo 4º da Lei Complementar 63 de 25 de abril de 2022 que passa ter a seguinte redação:

“Art. 4º. O cargo de Merendeira Servente e suas respectivas vagas, constantes da Lei Municipal 652/1999 poderão ser ocupados com base nas vagas existentes e com base no concurso público 01/2018, pelo que, posteriormente, fim extintos.”

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de abril de 2022.

Itapeva/MG., 22 de setembro de 2022

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal



CHEFIA DE GABINETE

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei complementar visa adequar situação ocorrida e que precisa ser consolidada.

Realizado o concurso e mesmo com o advento da Lei Complementar 63/2022 algumas pessoas foram convocadas a tomar posse e, algumas ainda estão na expectativa, tudo isto com base no Edital de Concurso 01/2018.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou solicitação (documento anexo) e, entendendo atender o interesse público, mais, entendo pela legalidade da conduta, encaminhamos este projeto para análise e votação.

Assim, esperamos seja o projeto votado e aprovado por esta Casa de Leis

Itapeva/MG., 22 de setembro de 2022

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal